



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 28 de agosto de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2774

DECRETO Nº 8.265 DE 01 DE AGOSTO DE 2017



DECRETO Nº 8.265 de 01 de agosto de 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 4.686, de 05 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de R\$ 1.573.880,00 (um milhão, quinhentos e setenta e três mil e oitocentos e oitenta reais) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementares às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
9	0202 - GABINETE	020201 - GABINETE DO PREFEITO E DEP.	4.4.90.52.00	R\$ 20.000,00
198	0208 - SEC. MUN. DE SERV. URBANOS	020802 - FUNDO MUN. DE TRÂNSITO	4.4.90.52.00	R\$ 4.000,00
199	0208 - SEC. MUN. DE SERV. URBANOS	020802 - FUNDO MUN. DE TRÂNSITO	3.3.90.30.00	R\$ 2.000,00
387	0211 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	021101 - FUNDO MUN. DE TURISMO	3.3.50.43.00	R\$ 10.000,00
421	0212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	021202 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	3.3.90.30.00	R\$ 9.000,00
422	0212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	021202 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	3.3.90.30.00	R\$ 100.000,00
423	0212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	021202 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	3.3.90.30.00	R\$ 100.000,00
464	0212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	021202 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	3.3.90.36.00	R\$ 1.000.000,00
466	0212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	021202 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	3.3.90.39.00	R\$ 300.000,00
548	0214 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	021402 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.39.00	R\$ 27.000,00
613	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020903 - SERVIÇO DE MERENDA ESCOLAR	3.3.90.36.00	R\$ 1.880,00

Total de Suplementações R\$ 1.573.880,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
8	0202 - GABINETE	020201 - GABINETE DO PREFEITO E DEP.	3.3.90.39.00	-R\$ 20.000,00
192	0208 - SEC. MUN. DE SERV. URBANOS	020802 - FUNDO MUN. DE TRÂNSITO	3.1.90.11.00	-R\$ 4.000,00
200	0208 - SEC. MUN. DE SERV. URBANOS	020802 - FUNDO MUN. DE TRÂNSITO	3.3.90.39.00	-R\$ 2.000,00
265	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020903 - SERVIÇO DE MERENDA ESCOLAR	3.1.90.11.00	-R\$ 1.880,00
390	0211 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	021101 - FUNDO MUN. DE TURISMO	3.3.90.39.00	-R\$ 10.000,00
427	0212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	021202 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	3.3.90.39.00	-R\$ 209.000,00
467	0212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	021202 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	3.3.90.39.00	-R\$ 1.300.000,00
546	0214 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	021402 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.30.00	-R\$ 10.000,00
549	0214 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	021402 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	4.4.90.52.00	-R\$ 17.000,00

Total de Anulações - R\$ 1.573.880,00



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 28 de agosto de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2774

DECRETO Nº 8.265 DE 01 DE AGOSTO DE 2017



DECRETO N.º 8.265, de
01 de agosto de 2017

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de agosto de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LI.
Secretaria de Expediente



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 28 de agosto de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2774

DECRETO Nº 8.275 DE 23 DE AGOSTO DE 2017



DECRETO Nº 8.275, de
23 de agosto de 2017

Declara como Área Turística a
Rua Darwin Félix e adjacências no
Bairro da Vila Angelina, durante
as festividades de Santo Agostinho.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, letra "e" da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO que o Código Tributário Municipal dispõe sobre a cobrança de Taxa de Licença para Ocupação do Solo, em vias e logradouros públicos;

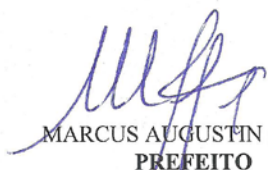
DECRETA:

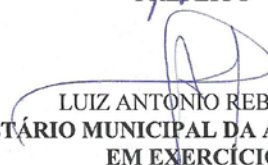
Art. 1º - Fica declarada como ÁREA TURÍSTICA, no período de 25 a 28 de agosto de 2017, em virtude da realização das festividades de Santo Agostinho, a Rua Darwin Félix e adjacências, no Bairro da Vila Angelina.

Art. 2º - A Secretaria Municipal da Fazenda e a Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, através de seus órgãos, deverão tomar as providências no sentido da observância deste Decreto, tanto no que diz respeito ao aspecto de organização das atividades a serem exercidas na referida ÁREA TURÍSTICA, como no concernente à arrecadação tributária.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e três dias do mês de agosto de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO


LUIZ ANTONIO REBELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LI
Secretaria de Expediente



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 28 de agosto de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2774

DECRETO Nº 8.276 DE 24 DE AGOSTO DE 2017



DECRETO Nº 8.276 de 24 de agosto de 2017 Declara Hóspede Oficial do Município, o Excelentíssimo Senhor Vice-Governador **MARCIO LUIZ FRANÇA GOMES.**

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO ser motivo de elevada honra e grata satisfação para a comunidade guaratinguetaense a presença do ilustre visitante, o Excelentíssimo Senhor Vice - Governador do Estado de São Paulo;

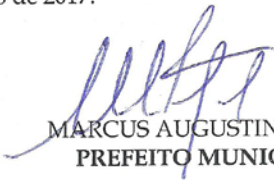
DECRETA:

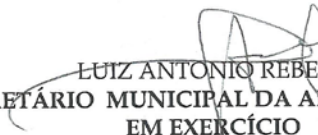
Art. 1º Fica declarado **HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO**, nos dias 05 e 06 de setembro de 2017, o Excelentíssimo Senhor Vice - Governador do Estado de São Paulo:

MARCIO LUIZ FRANÇA GOMES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ ANTONIO REBELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LI



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 28 de agosto de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2774

DECRETO Nº 8.278 DE 24 DE AGOSTO DE 2017



**DECRETO Nº 8.278, de
24 de agosto de 2017**

Dispõe sobre Permissão Onerosa de Uso do Recinto de Exposições “Manoel Soares de Azevedo”, pertencente ao Patrimônio da Municipalidade, para a Empresa Melão Produções e Eventos.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, letra “g” e artigo 118, § 3º, ambos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **PERMISSÃO ONEROSA DE USO** do Recinto de Exposições “Manoel Soares de Azevedo”, à empresa **MELÃO PRODUÇÕES e EVENTOS** regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.662.486/0001-51, no dia 24 de setembro de 2017, para a realização de Show do Grupo Raça Negra.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de junho de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ ANTÔNIO REBELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LI
Expediente e Documentação do Gabinete do Prefeito



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 28 de agosto de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2774

DECRETO Nº 8.279 DE 24 DE AGOSTO DE 2017



**DECRETO Nº 8.279, de
24 de agosto de 2017**

Dispõe sobre Permissão Onerosa de Uso, de Recinto de Exposições “Manoel Soares de Azevedo”, pertencente ao Patrimônio da Municipalidade, para a realização de Feirão de Veículos. (Chemarauto).

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, letra “g”, combinado com o artigo 118, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a “**PERMISSÃO ONEROSA DE USO**” do Recinto de Exposições “Manoel Soares de Azevedo”, à empresa **CHEMARAUTO VEÍCULOS LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.435.064/0001-93, nos dias 02 e 03 de setembro de 2017, para a realização de Feirão de Veículos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA, DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2017.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO

LUIZ ANTONIO REBELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.
Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LI.



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 28 de agosto de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2774

LEI Nº 4.755 DE 18 DE AGOSTO DE 2017



LEI Nº 4.755, de
18 de agosto de 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, à favor da Secretaria abaixo discriminada, para suplementar as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária:	02.14 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Executora:	02.14.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.1004.2421.3350.43.00	R\$ 19.000,00
08.244.1004.2452.3350.43.00	R\$ 18.000,00
08.244.1004.2453.3350.43.00	R\$ 61.000,00
08.244.1004.2454.3350.43.00	R\$ 20.000,00
Total de Suplementação R\$ 118.000,00	

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias.

Unidade Orçamentária:	02.14 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Executora:	02.14.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.1001.2446.3390.30.00	R\$ 74.000,00
08.244.1004.2421.4490.52.00	R\$ 44.000,00
Total de Anulação R\$ 118.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de agosto de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO


TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º LI.



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 28 de agosto de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2774

LEI Nº 4.756 DE 21 DE AGOSTO DE 2017



LEI Nº 4.756, de
21 de agosto de 2017

Dá nova redação ao art. 3º e seu
parágrafo único, da Lei Municipal
nº 3.817, de 26 de outubro de 2005,
referente à Ouvidoria Geral do
Município de Guaratinguetá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º e seu parágrafo único, da Lei Municipal nº 3.817, de 26 de outubro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A Ouvidoria Geral do Município de Guaratinguetá será dirigida por um(a) Ouvidor(a) Geral, com autonomia e independência para o exercício de suas funções, nomeado pelo Chefe do Executivo, mediante Portaria, para um mandato de 02 (dois) anos, admitida recondução.

Parágrafo único. A destituição do(a) Ouvidor(a) Geral do Município, antes do término do mandato, somente poderá ocorrer por iniciativa do Prefeito, desde que tal ato seja fundamentado e em decorrência de conduta considerada incompatível com o exercício das funções do cargo, devidamente comprovada em procedimento administrativo.

I - São requisitos para o exercício das funções do cargo:

- a) - ter mais de vinte e um anos de idade;
- b) - não possuir antecedentes criminais que desabonem sua reputação;
- c) - não integrar o quadro permanente de servidores do Executivo Municipal;
- d) - não ser cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Presidentes ou Diretores de entidades que integram a Administração indireta, bem como de Vereadores do Município de Guaratinguetá”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e um dias do mês de agosto de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO


LUIZ ANTONIO REBELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º LI.



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 28 de agosto de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2774

LEI Nº 4.757 DE 21 DE AGOSTO DE 2017



LEI Nº 4.757, de
21 de agosto de 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento vigente a favor da
Câmara Municipal de Guaratinguetá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, a favor da Câmara Municipal de Guaratinguetá no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais):

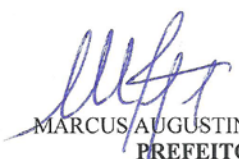
01.031.0001.2257.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. F. Pessoal Civil	R\$	20.000,00
01.031.0001.2257.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$	80.000,00
01.031.0001.2257.3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	R\$	410.000,00
Total Suplementação		R\$ 510.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

01.031.0001.2257.3.1.90.01.00 – Aposentadorias, Res. Rem. e Reformas	R\$	80.000,00
01.031.0001.2257.3.1.90.03.00 – Pensões do RPPS e do Militar	R\$	80.000,00
01.031.0001.2257.3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	70.000,00
01.031.0001.1072.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$	20.000,00
01.031.0001.1072.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$	260.000,00
Total de Anulação		R\$ 510.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e um dias do mês de agosto de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO


TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º LL.



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 28 de agosto de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2774

LEI Nº 4.758 DE 21 DE AGOSTO DE 2017



LEI Nº 4.758, de
21 de agosto de 2017

Altera a redação do art. 1º, da Lei Municipal nº
4.524, de 28 de agosto de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º, da Lei Municipal nº 4.524, de 28 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Passa a denominar-se, oficialmente, Estrada Municipal da Ventania “Pecuarista RODOLFO DA SILVA LEITE”, a atual estrada municipal localizada no Bairro Pilões.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e um dias do mês de agosto de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO


LUIZ ANTONIO REBELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

Projeto de Lei Legislativo nº 0027/2017, de
autoria do Vereador Luizão “da Casa de Ração”.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LI.



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 28 de agosto de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2774

LEI Nº 4.759 DE 22 DE AGOSTO DE 2017



LEI Nº 4.759, de
22 de agosto de 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, à favor da Secretaria abaixo discriminada, para suplementar as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária:	02.12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora:	02.12.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0103.2014.3390.39.00	R\$ 426.696,00
Total de Suplementação R\$ 426.696,00	

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias.

Unidade Orçamentária:	02.12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora:	02.12.01 – Secretaria e Dependências
10.301.0101.1001.4490.51.00	R\$ 5.000,00
10.301.0101.1001.4490.52.00	R\$ 5.000,00
10.301.0101.1002.4490.51.00	R\$ 10.000,00
10.301.0109.2039.3390.14.00	R\$ 2.000,00
10.301.0109.2039.4490.52.00	R\$ 5.000,00
Unidade Executora:	02.12.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0101.2002.3390.30.00	R\$ 5.000,00
10.301.0101.2002.3390.30.00	R\$ 8.000,00
10.301.0101.2002.3390.36.00	R\$ 5.000,00
10.301.0101.2004.3390.30.00	R\$ 5.000,00
10.301.0101.2004.3390.39.00	R\$ 5.000,00
10.301.0102.2007.4490.52.00	R\$ 5.000,00
10.301.0109.2382.4490.52.00	R\$ 5.000,00
10.302.0103.2012.4490.52.00	R\$ 1.000,00
10.302.0103.2012.4490.52.00	R\$ 1.000,00
10.302.0103.2014.3390.36.00	R\$ 5.000,00
10.302.0103.2443.3390.36.00	R\$ 53.696,00
10.305.0105.2023.3390.30.00	R\$ 1.000,00
10.305.0105.2023.4490.52.00	R\$ 300.000,00
Total de Anulação R\$ 426.696,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2017.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO

TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º LI.



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 28 de agosto de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2774

PORTARIA Nº 10.874 DE 22 DE AGOSTO DE 2017



**PORTARIA Nº 10.874, de
22 de agosto de 2017**

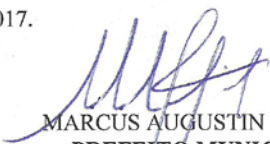
Designa o suplente **MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA** para responder, em substituição, à função de Conselheiro Tutelar por motivo de licença médica do titular e revoga a Portaria nº 10.855 de 07 de agosto de 2017.

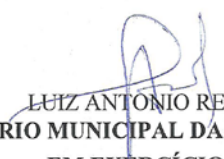
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito Municipal da Estância Turística do Município de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar com efeito retroativo a 18 de agosto de 2017, **MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA** para responder pela função de Conselheiro Tutelar, em substituição a titular Mireli Betti Fernandes Barbosa, durante o período de sua licença médica. Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 10.855 de 07 de agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ ANTÔNIO REBELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LI
Secretaria de Expediente



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 28 de agosto de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2774

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
Termo Aditivo nº 01 – Contrato nº 16/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2016 – LCT
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 09/2016 – PRG
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
CONTRATADO: SOMPO SEGUROS S.A.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para efetuar o seguro predial do imóvel da Câmara Municipal de Guaratinguetá, incluindo seu conteúdo, com assistência 24 horas.
OBJETO DO ADITAMENTO: prorrogação do prazo contratual.
VIGÊNCIA: de 23 de agosto de 2017 a 23 de agosto de 2018.
VALOR TOTAL: R\$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais).

MARCELO CAETANO V. COUTINHO
Presidente da Câmara

TACIANE GARCIA FLORINDO
Diretora Jurídica

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 28 de agosto de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2774

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2017



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2017 – LCT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

CONTRATADO: EMBRAS EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistemas para o fornecimento de licença de uso de sistema integrado para gestão pública nas áreas administrativa, financeira e de recursos humanos.

VALOR: R\$ 15.190,00 (quinze mil, cento e noventa reais) mensais, perfazendo um valor total de R\$ 182.280,00 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: de 04 de agosto de 2017 a 03 de agosto de 2018.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

TACIANE GARCIA FLORINDO
Diretora Jurídica

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 28 de agosto de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2774

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO

RESUMO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2017 – LCT

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017 – PRG - TIPO: menor preço

DATA DA REALIZAÇÃO: 13/09/2017 - HORÁRIO: 08:30 hs

LOCAL: auditório do plenário da Câmara Municipal de Guaratinguetá, situada à Av. João Pessoa, nº 471, Pedregulho, Guaratinguetá/SP – CEP 12.515-010.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos, software e suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Guaratinguetá.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 (supletivamente), Lei Complementar nº 123/2006, Ato da Mesa nº 03 de 02 de agosto de 2010.

EDITAL NA ÍNTEGRA: disponível no site www.camaraguaratingueta.sp.gov.br.

Guaratinguetá/SP, 25 de agosto de 2017.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor Administrativo

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 28 de agosto de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2774

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO

RESUMO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2017 – LCT

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 – PRG - TIPO: menor preço

DATA DA REALIZAÇÃO: 20/09/2017 - HORÁRIO: 14:00 hs

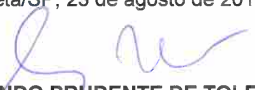
LOCAL: Auditório do plenário da Câmara Municipal de Guaratinguetá, situada à Av. João Pessoa, nº 471, Pedregulho, Guaratinguetá/SP – CEP 12.515-010.

OBJETO: Aquisição de 8.000 litros de combustível, sendo 7.000 litros de gasolina comum e 1.000 litros de álcool, direto da bomba de combustível para atender a frota de veículos da Câmara Municipal de Guaratinguetá para o período de 06 meses.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 (supletivamente), Lei Complementar nº 123/2006, Ato da Mesa nº 03 de 02 de agosto de 2010.

EDITAL NA ÍNTEGRA: disponível no site www.camaraguaratingueta.sp.gov.br.

Guaratinguetá/SP, 25 de agosto de 2017.


ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor Depto. Administrativo

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 28 de agosto de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2774

CODESG

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 010/2017 – Objeto: aquisição de materiais para execução de serviços de drenagem e pavimentação em via de acesso do bairro Flamboyant III

Data de abertura: 12/09/2017 às 9 horas

Local da sessão: Av. Professor João Rodrigues de Alckmin nº 670 – Beira Rio – Guaratinguetá – SP

Edital disponível a partir de 29/08/2017 no site: www.codesg.net.br

Pregão Presencial nº 011/2017 – Objeto: aquisição de materiais para execução de serviços de drenagem e pavimentação em ruas do bairro Jardim Esperança

Data de abertura: 12/09/2017 às 14 horas

Local da sessão: Av. Professor João Rodrigues de Alckmin nº 670 – Beira Rio – Guaratinguetá – SP

Edital disponível a partir de 29/08/2017 no site: www.codesg.net.br

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (0**12) 3123-2510 email: codesg@uol.com.br
CEP 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 28 de agosto de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2774

SAEG

HOMOLOGAÇÃO



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – 332.165.416.119
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP
Tel.: (12) 3132.3733 / 3132.3141

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial 009/2017 - Homologando o procedimento licitatório do tipo menor preço por item e adjudicando o objeto as empresas:

C. E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS – EIRELI – EPP, para o fornecimento do **Lote 1**, sendo o valor total de **R\$ 44.623,00**, **Lote 2**, sendo o valor total de **R\$ 16.000,00** e **Lote 10**, sendo o valor total de **R\$ 2.700,00**;

FOTHY TUBOS E CONEXÕES EIREILI – EPP, para o fornecimento do **Lote 3**, com o valor total de **R\$ 23.760,00**, **Lote 5**, sendo o valor total de **R\$ 400,00** e **Lote 6**, sendo o valor total de **R\$ 19.800,00**;

LUCAS CALIXTO BOLETINI DE SOUZA EIRELI – ME, para o fornecimento do **Lote 4**, com o valor total de **R\$ 40.000,00**;

TEM TEM COMERCIAL DE MERCADORIAS EM GERAL, para o fornecimento do **Lote 7**, sendo o valor total de **R\$ 19.160,00** e **Lote 8**, sendo o valor total de **R\$ 25.369,00**;

MULTILACRES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS EIRELI – ME, para o fornecimento do **Lote 9**, sendo o valor total de **R\$ 13.000,00**;

MIXER MAGAZINE E UTILIDADES LTDA., para o fornecimento do **Lote 11**, sendo o valor total de **R\$ 755,73**;

NÉLIA MARIA CYRINO LEAL – ME MULTILACRES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS EIRELI – ME, para o fornecimento do **Lote 12**, sendo o com o valor total de **R\$ 7.630,00**.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Carta Convite 001/2017 - ORGÃO - Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá - SAEG - CONTRATADA - **Orla Distribuidora de Produtos Eireli** - OBJETO - Aquisição de materiais de escritório - VALOR - **R\$ 26.694,43** - VIGÊNCIA - 12 meses.

Assinam: Miguel Sampaio Júnior pela Contratante e Orlando Abud Júnior pela Contratada.



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 28 de agosto de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2774

SAEG

HOMOLOGAÇÃO



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – 332.165.416.119
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP
Tel.: (12) 3132.3733 / 3132.3141

Carta Convite 002/2017 - ORGÃO - Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá - SAEG - CONTRATADA - **Orla Distribuidora de Produtos Eireli** - OBJETO – Aquisição de materiais de limpeza - VALOR – R\$ 29.496,90 - VIGÊNCIA – 12 meses.

Assinam: Miguel Sampaio Júnior pela Contratante e Orlando Abud Júnior pela Contratada.

Carta Convite 003/2017 - ORGÃO - Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá - SAEG - CONTRATADA - **Sá e Silva Comércio e Manutenção de Motores e Bombas Ltda. – ME** - OBJETO – Aquisição de peças para bombas da captação e ETA - VALOR – R\$ 39.549,00 - VIGÊNCIA – 3 meses.

Assinam: Miguel Sampaio Junior pela Contratante e João Luiz Fogaça pela Contratada.

Carta Convite 006/2017 - ORGÃO - Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá - SAEG - CONTRATADA - **NETSEG – Assessoria em Engenharia de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente Ltda.** - OBJETO – Prestação de serviço técnico especializado de consultoria na área segurança e medicina do trabalho - VALOR – R\$ 54.960,00 - VIGÊNCIA – 12 meses.

Assinam: Miguel Sampaio Junior pela Contratante e Egidio Nogueira da Silva Neto pela Contratada.

Carta Convite 008/2017 - ORGÃO - Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá - SAEG - CONTRATADA - **Z. A. Pereira Kurita – EPP** - OBJETO – Aquisição de materiais de construção civil - VALOR – R\$ 50.873,60 - VIGÊNCIA – 12 meses.

Assinam: Miguel Sampaio Junior pela Contratante e Zilda Aparecida Pereira Kurita pela Contratada.